

運輸工務司司長辦公室

第 45/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權碩士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與自動系統（澳門）有限公司簽訂有關地球物理暨氣象局“小型電腦之後備電源系統保養”合約。

二零零二年六月四日

運輸工務司司長 歐文龍

第 46/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部份的合同所載規定，對轉讓一幅以長期租借制度批出、面積 698 平方米、標示於物業登記局 B36 冊第 138 頁第 13612 號、位於澳門半島消防隊巷 9-G 號、用作興建一幢校舍的土地的批給情況予具永久宗教性質的教會實體 Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas) 作“事後”許可，該批給受第 33/SAOPH/89 號批示規範、並經第 30/SATOP/99 號批示作出修訂。

二、本批示即時生效。

二零零二年六月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件
 (土地工務運輸局第 462.3 號案卷及土地委員會
 第 32/2001 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 45/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, mestrado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de «UPS» para mini-computador, a celebrar com a CSA Automated (Macau) Ltd.

4 de Junho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 46/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada *a posteriori*, nos termos constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão a favor da entidade de Direito Canónico, de carácter permanente religioso, denominada «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)», das situações decorrentes da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 698 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13 612 a fls. 138 do livro B36, situado na península de Macau, na Travessa dos Bombeiros, n.º 9-G, aproveitado com a construção de um edifício escolar, titulado pelo Despacho n.º 33/SAOPH/89, revisto pelo Despacho n.º 30/SATOP/99.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Junho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

ANEXO

(Processo n.º 462.3 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 32/2001
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

乙方——O Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas de D. Bosco)；及

丙方——As Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)。

鑑於：

一、透過一九八九年四月十七日第十六期《澳門政府公報》公佈的第33/SAOPH/89號批示，對一幅以長期租借制度批給Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas de D. Bosco)，又名Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora，面積698平方米，標示於物業登記局B36冊第138頁第13612號，位於澳門半島消防隊巷，其上建有9號樓宇的土地的批給修改合同作出規範，以便重新利用該土地興建一幢五層高的校舍。

二、由於加建一層校舍，上指合同隨後經一九九九年四月二十一日第十六期《澳門政府公報》第二組公佈的第30/SATOP/99號批示作出修訂。

三、根據上指合同第六條款，由於土地用途的特殊性質，轉讓批給的情況須事先獲得批給實體的許可，並須受合同修改後的條款所約束。

四、然而，根據摘錄於Artur dos Santos Robarts私人公證員辦事處第22冊第121至122頁的一九九九年七月八日公證契約，承批人在未獲得有權限實體的許可下，透過贈與方式，將消防隊巷9-G號樓宇的利用權轉讓予在澳門設立、具永久宗教性質的教會實體Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)。該轉讓以承讓人名義登錄於物業登記局第6315G號。

五、鑑於承讓人從沒就轉讓提出申請，因此，透過二零零一年一月十八日向行政長官提交的申請書，承讓人申請“事後”許可，以便可就受第30/SATOP/99號批示規範的批給修改合同進行登記。

六、由於不存在任何基於批給的金錢債務，以及任何投機性質的迹象，土地工務運輸局認為具備許可的條件。有關案卷已按正常法律程序送交土地委員會，該委員會於二零零二年一月三日舉行會議，並對批准申請發出贊同意見。

七、土地委員會的意見書於二零零二年一月十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日期作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關受本批示規範的合同條件，

O Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas de D. Bosco)，como segundo outorgante；e

As Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)，como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 33/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 de Abril de 1989, foi titulada a favor do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas de Dom Bosco), também designado por Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 698 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 13 612, a fls. 138 do livro B36, situado na península de Macau, na Travessa dos Bombeiros, onde se encontrava construído o prédio n.º 9, a fim de ser reaproveitado com a construção de um edifício escolar, compreendendo 5 pisos.

2. O referido contrato foi posteriormente revisto pelo Despacho n.º 30/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 21 de Abril de 1999, devido ao acréscimo de um piso ao edifício escolar construído.

3. De acordo com a cláusula sexta do contrato supramencionado, dada a natureza especial da finalidade do terreno, a transmissão de situações decorrentes da concessão dependia de prévia autorização da entidade concedente, ficando ainda sujeita à revisão das condições contratuais.

4. Contudo, por escritura de 8 de Julho de 1999, exarada a folhas 121 a 122 do livro n.º 22 do Cartório do Notário Privado Artur dos Santos Robarts, o concessionário transmitiu, por doação, sem a competente autorização, às «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)», entidade de Direito Canónico, de carácter permanente religioso, canonicamente eretta na Diocese de Macau, o domínio útil do prédio n.º 9-G da Travessa dos Bombeiros, transmissão essa que se encontra inscrita na Conservatória do Registo Predial (CRP), a favor da transmissária, sob o n.º 6 315G.

5. Por requerimento de 18 de Janeiro de 2001, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a transmissária veio solicitar *a posteriori* a autorização devida, de forma a viabilizar o registo da revisão da concessão titulada pelo Despacho n.º 30/SATOP/99, o qual nunca chegou a ser requerido.

6. Em face da inexistência de quaisquer importâncias em dúvida relativas à concessão, ou de razões que indiciem ter o pedido sido formulado com fins especulativos, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes considerou estarem reunidas as condições para ser concedida a autorização, tendo o procedimento seguido a sua tramitação normal, com o respetivo envio à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 3 de Janeiro de 2002, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Janeiro de 2002, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo

申請人透過 Pac Hun Yong，未婚，成年人，居於澳門下環街103號，代表 Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas) 於二零零二年四月十二日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認，其身份和權力已經私人公證員 Artur dos Santos Robarts 核實。

第一條

透過本合同，甲方“事後”批准乙方以贈與方式，並根據受一九八九年四月十七日第十六期《澳門政府公報》公佈的第33/SAOPH/89號批示規範的合同所訂條件，以及經一九九九年四月二十一日第十六期《澳門政府公報》第二組公佈的第30/SATOP/99號批示所修訂的合同條件，將一幅以長期租借制度批出、面積698 (陸佰玖拾捌) 平方米、標示於物業登記局第13612號，位於澳門半島消防隊巷，其上建有9G號樓宇的土地批給所衍生的權利轉讓予丙方。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零二年五月二十七日作出的批示：

博樂克學士——根據經二月四日第10/91/M號法令通過之《民航局通則》第三條的規定，續訂其民航局主席職位之委任一年，由二零零二年七月十六日起計。

更 正

鑑於刊登於二零零二年五月二十九日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第43/2002號運輸工務司司長批示中文文本有一錯誤，現作出更正。因此：

序言部份第二點：

原文為：“……在地圖繪製暨地籍局於二零零一年八月三日發出的第5533/1997號地籍圖上以字母‘A’標示，但……”

presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Abril de 2002, assinada por Pac Hun Yong, solteira, maior, residente em Macau, na Rua da Praia do Manduco, n.º 103, representante das Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas), qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Artur dos Santos Robarts, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza *a posteriori* a transmissão, por doação, do segundo outorgante para o terceiro outorgante, dos direitos resultantes da concessão, por aforamento, do terreno descrito na CRP sob o n.º 13 612, com a área de 698 m² (seiscentos e noventa e oito metros quadrados), situado na península de Macau, na Travessa dos Bombeiros, onde se encontra construído o prédio n.º 9-G, nas condições estipuladas no contrato titulado pelo Despacho n.º 33/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 de Abril de 1989, revisto pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 30/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 21 de Abril de 1999.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Maio de 2002:

Licenciado Rui Alfredo Balacó Moreira — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, nos termos do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, a partir de 16 de Julho de 2002.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão, na versão chinesa, no que diz respeito ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 22/2002, II Série, de 29 de Maio, procede-se à sua rectificação. Assim:

No n.º 2 da parte preambular:

Onde se lê: «...encontra-se demarcado na planta n.º 5 533/1997, emitida a 3 de Agosto de 2001, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e não...»